



PORTARIA Nº 20.500/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

- Considerando o pedido descrito no Memorando nº 002/2023 da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Aparecida do Nascimento Silva Souza** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.501/2023

Institui a Comissão para Conferência de documentação técnica para habilitação referente ao PRC 643/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o descrito no Memorando nº 009/2023 da Secretaria M. de Esporte, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão para Conferência de documentação técnica para habilitação, referente ao PRC 643/2022, cujo objetivo é: “Contratação de Serviços de arbitragem em diversas modalidades de jogos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo”.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- Alexandre Amorim Moreno Valverde – Presidente
- Jackson Faustino Ferreira – Secretário
- Márcio Gley Martins Reis – Membro

Art. 3º – Caberá à Comissão conferir toda a documentação exigida na qualificação técnica.

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 12 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233 - 5600

parademinas.mg.gov.br



PORTARIA Nº 20.502/2023

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 1006712/2020, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Cláudia Machado Soares**, matrícula 12162, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 6º período de avaliação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.503/2023

Dispõe sobre readaptação
funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 1000429/2018, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Maria Heloísa da Silva**, matrícula 12637, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 6º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de dezembro de 2022.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.504/2023

Dispõe sobre readaptação definitiva.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11 combinado com o art. 12 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 10012981/2019, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar definitivamente a servidora **Simone Maria da Silva**, matrícula nº 4692, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2023.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elías Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.505/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000239/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Nelson José Pinheiro**, matrícula **20800**, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria M. de Obras e Infraestrutura, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elías Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.506/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0009767/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Angelita Grazielle Mendes de Souza**, matrícula 19712, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria M. de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.507/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Vera Lúcia Ribeiro Lopes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 12.491, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.508/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0009507/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Andrea Beatriz Duarte Rezende**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula 3392, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.509/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000250/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Jasmita Dolores Cáffaro**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, matrícula 15.039, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.510/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0010118/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Aparecida Nogueira Xavier**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, matrícula 21.028, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.511/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0009887/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Ana Paula de Azevedo Silva Queiroz**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 19.916, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.512/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000099/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Janaína Karla Rodrigues Melo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, matrícula 13.879, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.513/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0010050/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Deide Lúcia Darc Ferreira Eleutério**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro Escolar, matrícula 2715, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.514/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0009978/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Elaine Cristina da Silva Amaral**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica II**, através da **Portaria nº 18.436/2021**, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo, a partir de 01 de fevereiro de 2023, na Escola M. Vereador Bosco Mendonça.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.515/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0009682/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Shirley Pereira de Freitas de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, através da **Portaria nº 19.713/2019**, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo no CMEI Professor Geraldo Martins Ferreira e Melo, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.516/2023

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0010186/2022, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Regina Aparecida Batista**, matrícula 19849, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2022.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.517/2023

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 6.045/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, desta Secretaria, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Alexandre Moreno Valverde – Assessor	Presidente
Juliana Aparecida de Souza _ Chefe do Desenvolvimento do Turismo	Diretor
Jackson Faustino Ferreira _ Chefe de Esporte Especializado e Competição	Membro

Art. 3º Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas-MG 17 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Paulo Francisdale Ribeiro Santos
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo

Elias Diniz
Prefeito Municipal



CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ESPORTE

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Diploma ou Histórico Escolar de Ensino Médio	01	5,0	5,0
Diploma de Graduação em Educação Física	01	10,0	10,0
Declaração de matrícula e frequência no curso de Educação Física	01	5,0	5,0
Certificados na área	10	1,0	10,0
Tempo de contrato de trabalho ou de estágio, na área de educação física	02 anos	5,0 pontos por ano	10,0
Entrevista			40,0
			80,0

- 2.5. A entrevista será efetivada, conforme o cronograma do item 6.1 do Edital.
- 2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;
- 2.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações, respondendo este, por erros e/ou omissões;
- 2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- 2.9. Somente serão recebidos documentos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, junto a todos os documentos do candidato;
- 2.10. Não serão objeto de análise os documentos apresentados em período ou local diverso do indicado;
- 2.11. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;
- 2.12. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo/escolaridade e a entrevista, conforme explicitado no quadro descritivo da pontuação, item 2.4.2.**



5.1. As atribuições dos cargos, estão previstas no Art. 2º II.22. – CLASSE: TÉCNICO EM ESPORTE – NM01, descrição das atribuições do cargo, da Lei Municipal Complementar nº 6.366/2019 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

FASES	DATA
Publicação do edital	16/01/2023
Período de inscrição	16/01/2023 à 20/01/2023
Entrevista	26 e 27/01/2023 Horário: 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00
Divulgação do resultado final	31/01/2023
Convocação para contratação	03/02/2023

6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

6.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;

6.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

6.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

6.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

6.5.5. Insuficiência de desempenho;

6.5.6. Homologação do Processo Seletivo;



ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Esporte	04	Ensino Médio	40 H/S O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, matutino ou noturno, feriados ou fins de semana, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo. Obs. Será pago horária extra Caso ultrapasse a carga horária de 40h.	RS 1.540,95	<ul style="list-style-type: none">- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas nas unidades e, ou, na comunidade;- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;- apoiar na organização de eventos esportivos, artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;- apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;- apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliações de processos, fluxos de trabalho e resultado; desempenhar atividades e outras tarefas afins.



PORTARIA Nº 20.518/2023

Institui Comissão Organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.

A Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 6.045/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, desta Secretaria, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na lei 6.045/2017.

Art. 2º – Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Glaydston Anderson Felipe	Presidente
Kelly Aparecida Batista Menezes	Secretário
Rosana de Faria Silva	Membro

Art. 3º – Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, obedecendo às normas legais pertinentes.

Art. 4º - Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, encarregar-se da divulgação, organização, publicações e locais da prova.

Art. 5º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Elias Diniz
Prefeito Municipal



	CARGOS: Ajudante de obras e serviços, auxiliar de serviços gerais, eletricista e servente contínuo	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional	Declaração comprobatória na função privado	30,0	30,0
Tempo de Atuação	Comprovação de tempo de serviço na área que concorrerá	5,0 por ano	70,0
Pontuação máxima			100,0

2.3. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, na função de Ajudante de obras e serviços, auxiliar de serviços gerais, eletricista, jardineiro e servente contínuo, deverá ser considerado: 0,42 (zero vírgula quarenta e dois décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

2.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizados no Anexo I deste edital.

2.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que concorrerá;
- b) for mais idoso.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Praça Torquato de Almeida, 26, bairro Centro, **no prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação de cada fase, seguindo as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso excluir-se-à o dia da divulgação e incluir-se-à o último dia do prazo recursal.

3.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:



- b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificados, consecutivas ou alternadas;
- c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) Insuficiência de desempenho;
- f) Homologação do Concurso Público.

5.6. O local de trabalho na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG será na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, de acordo com o Anexo I deste edital.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Elias Diniz
Prefeito Municipal



ANEXO II DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS

- executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas nos equipamentos da secretaria de cultura, parque de exposições, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricitas, mecânicos;
- desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- manter rigorosamente limpas as dependências sob sua responsabilidade;
- auxiliar na mudança de móveis e equipamentos da secretaria de cultura;
- fazer e distribuir café em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
- zelar para que os equipamentos e local de seu trabalho estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança.

ELETRICISTA

- confeccionar instalações elétricas em prédios públicos;
- localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos;
- recuperar aparelhos eletro-domésticos;
- distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando;
- relacionar e controlar material necessário aos serviços a executar;
- desempenhar tarefas afins.

JARDINEIRO

- preparar mudas de plantas ornamentais em geral;
- preparar canteiros;
- zelar, cultivar, capinar, aguar plantas;
- executar projetos paisagísticos;
- desempenhar tarefas afins.

SERVENTE CONTÍNUO

- receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário



ANEXO III
MODELO DE CURRICULUM VITAE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNÇÃO PÚBLICA xxxxxxxx

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____.

CPF nº _____, RG nº _____.

Título de Eleitor nº _____, Email: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____.

Telefone fixo: _____, Celular: _____.

Observação: *Apresentar comprovante de residência*

2. Formação

Curso: _____, Área: _____.

Instituição de Ensino: _____.

Cidade: _____, Data de conclusão: _____.

3. Experiência Profissional

Empresa: _____, Cidade: _____.

Função: _____.

Atividade: _____.

_____.

_____.

Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Observações:

É **indispensável** anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificativa da última eleição), Diploma, Comprovante de Tempo de Experiência.



PORTARIA Nº 20.519/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000003/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Valdeci Nazário Costa**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 22432, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.520/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0000429/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Nathanaela Felícia Borges**, matrícula 23308, do cargo comissionado de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2023.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.521/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0000384/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Matheus Felipe Costa Pascoal**, matrícula 21718, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.522/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0000434/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Victor França de Faria Serafim**, matrícula 20316, do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 22 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.523/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o pedido descrito no Memorando PGM nº 012/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Patrícia de Oliveira Rodrigues** do cargo comissionado de **Assessora de Gabinete**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/01/2023.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.524/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Memorando PGM 012/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Patrícia de Oliveira Rodrigues** para o cargo comissionado de **Assessora Jurídica**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/01/2023.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.526/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0000473/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida ao servidor **Cláudio de Paiva Freitas**, ocupante do cargo efetivo de **Zelador Distrital**, através da **Portaria nº 18.457/2021**, determinando o retorno do referido servidor às atividades do cargo na Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 20.527/2023

Declara a improcedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo Sancionatório nº 085/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, junto ao Secretário Municipal de Gestão Pública:

Considerando in totum o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS

Considerando o Julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a improcedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar 085/2022 em que figura como requerida a Empresa SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.976.238/0001-34.

Art. 2º – Determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 20.528/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0009981/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Rogério Magno de Siqueira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, matrícula 15.060, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

Assinantes

✓ **S rgio Marinho**

Assinou em 23/01/2023  s 15:04:05 com o certificado avan ado da Betha Sistemas

Eu, S rgio Marinho, estou ciente das normas descritas na Lei n  14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como v lidas para a pr tica de atos e intera es pelos Entes P blicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o c digo abaixo:

POY 66E QWZ Y90

Assinantes

✓ Elias Diniz

Assinou em 23/01/2023 às 22:40:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

5K1 NM4 X46 9VP



PORTARIA Nº 20.529/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0000584/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Amê Souza**, matrícula 24.357, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 29/01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.530/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0010145/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Leonardo Augusto Vieira de Carvalho**, matrícula 20630, ocupante do cargo efetivo de Médico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.531/2023

Altera a composição do novo Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana no Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 6.745/2022;

- Considerando a documentação constante dos autos de nº PRO 0002586/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros Conselho Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana no Município de Pará de Minas 02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte membro do Conselho:

I – Paulo Sérgio da Cruz Júnior – membro efetivo – representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro no Conselho:

I – Cb. Antônio Maurício de Castro – membro efetivo – representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Sr. Everardo Jeunon Diniz

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Sr. Dimitri Gonçalves de Moraes

Sra. Selma Elias de Oliveira Costa

Sr. Pedro Paulo dos Santos Alves

Representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Sr. Éverton Monteiro do Amaral



Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:

CB – Antônio Maurício de Castro

Representantes da 18ª Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Avner Felipe Inácio de Souza

- Representante da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas

Sr. Jairo Victorino dos Santos

- Representante da AEAPAM – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas

Sr. Ildes Antônio Soares Pacheco

- Representante da TURI – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda

Sr. Antônio Cecílio Gonçalves

- Representante dos Motoristas de Aplicativo

Sr. Celso Nogueira

- Representante dos Taxistas

Sr. Iris Paulino Severino

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal